

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de ajuste de contas nº 03/2019.

**PARTES:** Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RJ e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**OBJETO:** O devedor reconhece a prestação de serviços referente às publicações em Diário oficial, no período de janeiro ao dia 19 (dezenove) de dezembro de 2019, conforme Ofício nº 07/2019 e firma o presente termo de ajuste de contas no valor de R\$ 284.458,69 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oitos reais e sessenta e nove centavos), pelo qual uma vez paga a aludida quantia, dá a credora ampla, geral e irrevogável quitação.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1461.04.422.0040.1150.

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 33.90.93.09.

**FR:** 230.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2019.

**PROCESSO SEI Nº E-22/013/160/2019.**

Id: 2278158

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

##### EDITAL

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020**

**PROCESSO SEI Nº SEI-220010/000102/2020**

**TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA de Valor de Outorga**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO "CODIN"**, amparada pelo DECRETO ESTADUAL Nº 46.252 DE 26 de fevereiro de 2018 a qual foi delegada a prática dos atos que se fizerem necessários à seleção de administradora para a Zona de Processamento de Exportação do Açu, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Fábio Eduardo Galvão Ferreira Costa**, e pela Comissão Especial de Seleção, com INTERVENIÊNCIA do **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador em exercício, **Cláudio Bomfim de Castro e Silva**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, realizará a **Seleção**, conforme descrição contida neste documento e nos seus Anexos, destinada à seleção de pessoa jurídica a ser contratada para implantar e administrar a Zona de Processamento de Exportação do Açu (ZPE do Açu), na forma da legislação vigente: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Decreto Estadual nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017; Decreto Presidencial S/N de 27 de dezembro de 2017 (publicado no DOU em 28/12/2017); Resolução CZPE 02, de 15 de maio de 2009; Resolução CZPE 05, de 1º de setembro de 2009; Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007; Decreto nº 6.814, de 06 de abril de 2009; Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009; Resolução CZPE nº 08, de 28 de junho de 2010; Instrução Normativa RFB nº 952, de 02 de julho de 2009; e Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011. Este documento e todos os anexos que integram o presente edital estarão à disposição de qualquer interessado, na sede da CODIN, para consulta no período de 30 (trinta) dias úteis, a partir do dia 29 de outubro de 2020, podendo acessar seu conteúdo através do site oficial desta Companhia ([www.codin.rj.gov.br](http://www.codin.rj.gov.br)).

Os envelopes, contendo documentos de habilitação e afins, deverão ser entregues na CODIN, à Av. Rio Branco nº 110 - 34º, Centro, Rio de Janeiro, RJ, até às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2020. A abertura dos envelopes ocorrerá, na mesma data-limite para sua entrega, às 10:30 horas, na sala de reunião, no endereço da sede da CODIN, acima citado, com a presença dos representantes das empresas participantes.

##### DAS DEFINIÇÕES

**Ações de Desapropriação:** Ações Judiciais ajuizadas pela CODIN referente aos lotes mencionados no Decreto Estadual nº 41.915, de 19 de junho de 2009;

**Adjudicatária:** Proponente vencedora do processo de seleção;

**Anexos:** Documentos citados neste Edital, incorporados ao final deste, partes indissociáveis e nomeadas conforme suas denominações;

**Anteprojeto:** Representação técnica da opção adotada pela Adjudicatária e/ou Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Açu AZPE a partir de estudo de viabilidade e estudos preliminares, contendo especificações técnicas e memorial descritivo do Projeto da ZPE do Açu, incluindo desenhos, especificações, orçamentos físico e físico-financeiro sumários, avaliação de custos de obras, métodos e prazos de execução.

**Avaliação Administrativa:** Laudo de Avaliação ou Parecer Técnico realizados no âmbito das Ações de Desapropriação que estabeleceram o valor inicial dos Lotes e compõe, em conjunto com outros custos discriminados, o Valor Fixo de cada Imóvel.

**AZPE:** Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Açu, Pessoa Jurídica criada com a função específica de implantar e administrar a ZPE e, nessa condição, exclusivamente responsável por prestar serviços às empresas que ali se instalarem e auxiliar as autoridades aduaneiras, nos termos da Resolução CZPE nº 5, de 1º de setembro de 2009 e suas posteriores alterações;

**CODIN:** Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro, entidade integrante da Administração Pública Indireta do Estado, Sociedade de Economia Mista cuja autorização de criação se deu através da Lei nº 5.969, de 28 de novembro de 1967 e delegatária do presente procedimento de seleção, nos termos do Decreto Estadual nº 46.252 de 26 de fevereiro de 2018;

**Coligadas:** Sociedades submetidas à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la;

**Comissão Especial de Seleção:** Comissão constituída pela CODIN que será responsável por conduzir os procedimentos relativos à Seleção, além de examinar e julgar todos os documentos;

**Consórcio:** É o grupo de licitantes, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente Seleção e vinculados por Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio

**Contribuição Fixa Mensal:** Montante a ser pago mensalmente pela Adjudicatária e/ou pela AZPE, tendo por objetivo ressarcir a CODIN dos custos e despesas judiciais e extrajudiciais, administrativas e operacionais, diretas e indiretas, a serem realizados no âmbito das Ações de Desapropriação dos Lotes, até os seus efetivos trânsitos em julgado;

**Controlada:** Sociedade na qual a Controladora, diretamente ou por meio de outras Controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria de votos nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade controlada, e usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da mesma sociedade controlada;

**Controladora:** Pessoa física ou jurídica que:

I. é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia-geral ou reunião de sócios e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade controlada; e

II. usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade controlada;

**Controle da AZPE:** detém a titularidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma das ações representativas do capital social votante da AZPE;

**Contrato:** Instrumento celebrado entre a CODIN, tendo como interveniente o ERJ, e a Adjudicatária, posteriormente cedido a AZPE, sociedade de propósitos específicos a ser constituída pela mesma Adjudicatária, tendo por objeto estabelecer diretrizes para formalização da execução do processo de administração da Zona de Processamento de Exportação do Açu, incluída a implantação, manutenção e exploração e das competentes atividades e serviços necessários para o seu funcionamento. (Anexo V)

**CZPE:** Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, órgão colegiado integrante da estrutura básica do Ministério da Economia, sendo a principal instância decisória da Política Nacional das ZPEs;

**Documentos de Habilitação:** Conjunto de documentos arrolados no Edital, a serem obrigatoriamente apresentados pelas Participantes e membros do Consórcio, conforme o caso, destinado a comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, habilitação técnica e econômico-financeira;

**Edital:** O presente documento, com seus anexos;

**Empresa Líder do Consórcio:** Empresa indicada pela Participante do certame na qualidade de consorciada, responsável perante a CODIN pelo cumprimento das obrigações da Participante contidas neste Edital, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas;

**Estado:** Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;

**Garantia Contratual:** Garantia a ser constituída para o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária/AZPE, a ser executada pela CODIN, nas hipóteses previstas;

**IPCA:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

**Imóvel:** área destinada à implantação da ZPE do Açu, a ser adquirida pela Adjudicatária e transferida à AZPE por esta constituída, composta pelos 14 (quatorze) Lotes;

**Lotes:** Lotes objeto das Ações de Desapropriação, cujas imissões provisórias de posse já foram cumpridas e efetivadas em favor da CODIN, que deverão constituir uma matrícula única a ser transferida a AZPE após os respectivos trânsitos em julgado, formando o Imóvel;

**Participante:** Empresa ou Concessionária interessada em participar do presente procedimento de seleção;

**Poder Proponente:** O Estado do Rio de Janeiro, responsável pela submissão da proposta de criação da ZPE do Açu, neste ato representado pela CODIN, nos termos do Decreto Federal de 27 de dezembro de 2017;

**Promessa:** Contrato de Promessa de Compra e Venda celebrado inicialmente entre a CODIN e a Adjudicatária, posteriormente cedido a AZPE, sociedade de propósitos específicos a ser constituída pela mesma Adjudicatária (Anexo IV);

**Regularização Fundiária:** Consiste no conjunto de medidas jurídicas, sociais, ambientais, urbanísticas e de sustentabilidade, dirigidas no sentido da consolidação da ocupação dos Lotes relacionados no Anexo I da PROMESSA (Anexo IV) pela Adjudicatária, cuja situação jurídica e respectivas datas de imissão na posse pela OUTORGANTE estão descritas nos Processos Judiciais mencionados na Relação de Lotes constante do referido Anexo 1, sendo certo que eventuais custos pela remoção de terceiros ficarão EXCLUSIVAMENTE a cargo da OUTORGADA, uma vez que, como foi ressaltado pela Assessoria de Perícias e Avaliações Imobiliárias da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, no Parecer Técnico Nº 70/2019, fls. 647/656 do Processo Administrativo nº E-12/16940/18, "a avaliação deve se restringir ao real valor da área, nas condições em que se encontrava quando do decreto expropriatório, e não com vistas ao mercado imobiliário ou ao seu eventual aproveitamento econômico", de acordo com entendimento jurídico exarado pelo acórdão proferido pela 2ª Câmara Cível do TJRJ, Apelação Cível nº 8.293/95, de relatoria do eminente Des. Sérgio Cavalieri Filho;

**Sessão Pública da Seleção:** Sessão Pública para abertura dos envelopes das propostas entregues pelas Participantes;

**Valor de Outorga:** Montante inicial a ser pago pela Adjudicatária e/ou pela AZPE em decorrência da oferta realizada no presente procedimento de seleção;

**Valor Resultante do Imóvel:** Montante total a ser pago pela Adjudicatária e/ou pela AZPE à CODIN, constituído pelo Valor Fixo do Imóvel e Valor Variável do Imóvel;

**Valor Fixo do Imóvel:** Montante total a ser pago pela Adjudicatária composto pelo somatório do Valor do Terreno e do Valor de Implantação do DI-SJB;

**Valor do Terreno:** Montante a ser pago pela Adjudicatária ou pela AZPE, referente ao Imóvel, composto pelo somatório dos valores das avaliações administrativas dos Lotes que deram origem ao Imóvel nos autos das Ações de Desapropriação;

**Valor de Implantação do DI-SJB:** todos os custos já realizados a título de complementação, honorários advocatícios, juros compensatórios, moratórios, custas e taxas judiciais, além de quaisquer outras despesas judiciais e extrajudiciais, administrativas e operacionais realizadas em decorrência das desapropriações dos Lotes, de forma direta e indireta, até a data da publicação deste Edital, conforme Memória de Cálculo (Anexo IX);

**Valor Variável do Imóvel:** Montante a ser pago pela AZPE, referente à eventual diferença entre os valores já pagos como "Valor Fixo do Imóvel" e o valor das indenizações ao final fixadas pelos juízos das respectivas Ações de Desapropriação dos Lotes, acrescidos de honorários advocatícios, juros compensatórios, moratórios e demais valores que deste possam decorrer;

**ZPE:** Zona de Processamento de Exportação, área de livre comércio com o exterior, considerada Zona Primária para efeito de controle aduaneiro, destinada à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, inclusive com tratamentos tributário, cambial e administrativo específicos.

##### 1.DO OBJETO

O presente EDITAL tem por objeto estabelecer diretrizes para a seleção da empresa ou Consórcio que irá constituir Pessoa Jurídica para exercer, em regime de exclusividade, a Administração da Zona de Processamento de Exportação do Açu, incluída a implantação, manutenção e exploração das competentes atividades e serviços necessários para o seu funcionamento, bem como adquirir o Imóvel onde a ZPE instalar-se-á.

1.1.O imóvel a ser adquirido pela Adjudicatária e transferido para a AZPE, nos termos da Promessa (Anexo IV), possui 182,167436 hectares e perímetro de 5.333,10 metros delimitada no Decreto Presidencial de 27 de dezembro de 2017, publicado no D.O.U em 28 de dezembro de 2017 (ver Anexo II), no Município de São João da Barra e deverá ter destinação exclusiva a implantação da ZPE do Açu, na forma da legislação vigente, em especial a Resolução CZPE nº 05, de 01/09/2009, com as alterações introduzidas pela Resolução CZPE nº 02, de 03.04.2013 e Resolução CZPE nº 08, de 17 de dezembro de 2013, bem como pela Resolução CZPE nº 02, de 12/12/2012 que altera a Resolução CZPE nº 02, de 15 de maio de 2009.

1.2.A presente Seleção será do tipo maior lance ou oferta em relação ao Valor de Outorga.

Será observada como oferta mínima de Valor de Outorga o valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).

##### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1.Poderão participar da presente Seleção apenas pessoas jurídicas, seja individualmente ou em Consórcio, desde que satisfaçam plenamente as condições do presente Edital. A participação na Seleção im-

plica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

2.2. No caso de consórcio de empresas, deverão ser observadas as seguintes condições:

2.2.1.As empresas participantes de um consórcio não poderão participar da concorrência isoladamente ou integrando outro consórcio;

2.2.2.É vedada a participação nesta Seleção, em diferentes consórcios, de empresas Controladoras, Controladas ou Coligadas e suas respectivas Controladas, Controladoras ou Coligadas;

2.2.3.Deverá ser apresentado Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado (Anexo III) devidamente registrada no Registro do Comércio competente, devendo constar neste, necessariamente, os dados abaixo, preferencialmente, na ordem em que estão listados:

a.designação do Consórcio, sua composição e a participação proporcional de cada consorciada;

b. descrição do objetivo da constituição do consórcio;

c. definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e de suas participações específicas em relação ao objeto deste processo;

d. declaração expressa de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados pelo Consórcio, tanto no que se refere a este processo quanto à Promessa e Contrato dele decorrentes;

e.registro dos compromissos e obrigações das consorciadas, entre eles o de que cada consorciada responderá, isolada e solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto da Seleção;

f.apresentação da empresa líder do consórcio, que deverá ser a única das empresas a relacionar-se com a CODIN, em nome do consórcio;

g.designação do representante legal do consórcio, que deverá ter poderes para firmar a Promessa e Contrato;

h.compromisso de que será apresentado, antes das assinaturas da Promessa e do Contrato, o instrumento de constituição do Consórcio, em conformidade com o requerido no presente Edital; e

i.declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme o marco legal anticorrupção, da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto Estadual nº 46.366/18.

2.3.O Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio deverá ser assinado por todas as sociedades que deverão constituir o consórcio e deverá conter declaração expressa dessas sociedades de que, se vencedoras da Seleção, constituirão formalmente o consórcio e registrá-lo-ão na Junta Comercial do local da sede da empresa líder, antes das assinaturas da Promessa e do Contrato;

2.4.Não poderão participar desta Seleção inclusive fazendo parte de consórcio, pessoas jurídicas:

2.4.1.Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2.4.2.Sociedades em processo de liquidação, falência ou recuperação judicial;

2.4.3.Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas; e

2.4.4.Sociedades dentre as quais haja dirigentes, gerentes ou sócios que sejam servidores da CODIN, ou de qualquer outro órgão da Administração Estadual, tanto direta quanto indireta.

3.DA HABILITAÇÃO

3.1.Os documentos relativos à habilitação serão entregues pelas Participantes al Comissão Especial de Seleção, em envelope devidamente fechado (Envelope A), identificado externamente, ficando sugeridos os seguintes dizeres:

CODIN - CIA. DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REFERÊNCIA: SELEÇÃO PÚBLICA N.001.2020 PARA ESCOLHA DE ADMINISTRADORA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO AÇU

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE

NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE DA PARTICIPANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 10:30 HORAS

ENVELOPE A - DODUMENTOS DE HABIÇÃO

3.1.1.Os Participantes de Consórcio deverão apresentar, individualmente, toda a documentação exigida para Participantes isolados. Deverão apresentar, ainda, o Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado, na forma das disposições deste Edital.

3.2.Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, Estatuto ou Contrato Social, com as respectivas alterações em vigor, se houver devidamente registrado e arquivado na repartição competente;

b) No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada cópia da publicação no Diário Oficial do ato societário que aprovou o estatuto social em vigor e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na Junta Comercial competente;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentação comprobatória da representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação, responder administrativa e judicialmente ou qualquer outro ato que seja necessário e inerente à atividade de Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Açu.

3.3.Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a.Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município de domicílio da empresa;

b.Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c.Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil;

d.Cópia autenticada da Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual da sede da participante;

e.Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e

f.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.4.Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.1.Cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados, que comprovem a boa situação financeira da participante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados no órgão competente, tudo de acordo com as normas legais.

3.4.1.1.Caso a sociedade participante tenha sido constituída no exercício social corrente, deverá apresentar as demonstrações contábeis parciais, ou na falta destas, as demonstrações contábeis das suas sócias majoritárias ou acionistas controladores.

3.4.2. A Participante e, no caso de Consórcio, cada consorciado individual e proporcionalmente à sua participação no Consórcio, deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros, necessários à consecução do objeto desta Seleção, nos termos do Anexo X - Declaração de Capacidade Financeira.

3.4.3.Considerar-se-á comprovada a boa situação financeira do participante desde que atinja o patrimônio líquido de R\$ 15.000.000,00



(quinze milhões de reais).

**3.4.3.1.**O patrimônio líquido será calculado pela Participante e confinado pelo responsável por sua contabilidade, mediante declaração assinada por esse último, da qual também deverá constar a indicação do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**3.4.4.**Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, com data de emissão atualizada, que deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias corridos anteriores à data da apresentação da proposta.

### 3.5. Qualificação Técnica:

**3.5.1.**Atestado de Visita Técnica a ser fornecido pela CODIN, decorrente de visita técnica aos Lotes que será agendada conforme procedimento a ser divulgado pela Comissão Especial de Seleção, a ser realizada até a data estabelecida para a entrega dos envelopes no dia da Sessão Pública da Seleção, onde poderá comparecer preposto credenciado pela Participante;

**3.5.1.1.**Eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação dos Lotes são de integral responsabilidade das Participantes.

**3.5.2.**Ato Declaratório da Receita Federal ou equivalente no Exterior com no mínimo 1 (um) ano de alfandegamento vigente em parte interna de portos, aeroportos, recintos da alfândega e locais habilitados na fronteira terrestre pela autoridade aduaneira para operações de carga e descarga de mercadorias, vindo ou indo ao exterior ou porto seco.

### 3.6. Outros Documentos e Comprovações:

**3.6.1.**Declarações formais, inerentes a esta Seleção Pública (Anexo VI);

**3.6.2.**Credenciamento de representante do Participante junto a CODIN, com poderes para representá-lo e praticar ato relativo ao processo licitatório, inclusive para desistência expressa de recurso, sem o qual será impedido de manifestar-se para qualquer forma de impugnação, rubrica e outras observações, ressaltando que a falta desse documento não implicará em inabilitação.

**3.6.2.1.**O credenciamento poderá fazer parte integrante do envelope "A", ou ser apresentado fora dele, no ato da abertura da reunião.

**3.7.**A Comissão Especial de Seleção poderá a qualquer tempo e a seu critério, suspender o procedimento licitatório a fim de averiguar a veracidade documental apresentada com visita "in loco" a ser realizada por servidor designado;

**3.8.**Nenhum documento exigido nos itens 3.2 a 3.6.1 e seus respectivos subitens poderá ser apresentado fora do Envelope "A", nem posteriormente à sua abertura, salvo pelo referido documento no item 3.6.2;

**3.9.**Caso algum documento seja emitido pela "Internet", não será necessária sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Comissão, no "site" do órgão competente.

### 4. DA QUALIFICAÇÃO - PROPOSTA ECONÔMICA

**4.1.**A proposta econômica ofertada pela Participante versará sobre o Valor de Outorga a ser pago à CODIN e outros itens conforme Termo de Referência;

**4.2.**A Participante deverá indicar na sua proposta econômica o Valor de Outorga, em Real, a ser pago à CODIN, observado o valor mínimo de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais);

**4.3.**Os Participantes entregarão à Comissão Especial de Seleção suas qualificações, item "DA QUALIFICAÇÃO - PROPOSTA ECONÔMICA" do Termo de Referência, em envelope fechado (Envelope "B"), identificado externamente, ficando sugeridos os seguintes dizeres:  
**CODIN - CIA. DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REFERÊNCIA: SELEÇÃO PÚBLICA N.001.2020 PARA ESCOLHA DE ADMINISTRADORA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO AÇU**

**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE**

**NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE DA PARTICIPANTE**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 10:30 HORAS**

### ENVELOPE B: PROPOSTA ECONÔMICA

**4.4.**Os documentos deverão ser emitidos por computador ou datilografados em papel timbrado do Participante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada em todas as páginas pelo representante legal do Participante, nos termos do Estatuto ou Contrato Social da Empresa, ou por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

### 5. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.**A Comissão Especial de Seleção receberá os envelopes A e B, contendo, respectivamente, os Documentos de Habilitação e Proposta econômica, no local, data e hora previstos neste Edital;

**5.2.**Após o encerramento do prazo para o recebimento dos envelopes, o que será declarado pela Comissão Especial de Seleção na Sessão Pública da Seleção, nenhum outro envelope ou documento será recebido, dando-se início à abertura destes em 2 (duas) fases: (i) Fase de Qualificação, que consiste na abertura do Envelope B - Proposta Econômica; (ii) e Fase de Habilitação, para verificação de regularidade da situação do Participante apenas para o Participante vencedor (o que propôs o maior preço após eventual desempate, se houver).

**5.3.**A Comissão Especial de Seleção lavrará ata circunstanciada de todas as reuniões públicas. As atas de reunião serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos participantes presentes ou por aqueles nomeados;

**5.4.**Havendo acordo, e mediante lavratura em ata, os participantes presentes poderão nomear apenas alguns entre eles para rubricar os documentos apresentados, seja na fase de julgamento das propostas, seja na fase de habilitação;

**5.5.**A Comissão Especial de Seleção examinará os documentos de habilitação e julgará habilitado se atender integralmente aos requisitos exigidos neste Edital;

**5.6.**Serão inabilitados os participantes que: (a) apresentarem documentos com data de validade vencida; (b) não apresentarem quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, ou os apresentarem com adulteração, falsificação, emenda ou rasura; ou (c) não atenderem a todas as exigências deste documento;

**5.7.**A inabilitação será justificada pela Comissão Especial de Seleção, podendo esta efetuar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

**5.8.**Caso todos os participantes sejam inabilitados, por meio da Comissão de Seleção, a seu exclusivo critério, poderá ser fixado prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que deram origem à sua inabilitação ou desqualificação ou à desclassificação das propostas.

### 6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA

**6.1.**As propostas econômicas serão ordenadas de acordo com as ofertas feitas em relação ao Valor de Outorga, sendo declarada vencedora a proposta que indicar a maior oferta;

**6.2.**A Comissão de Seleção poderá solicitar dos Participantes quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

**6.3.**Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com base na legislação aplicável.

### 7. DO JULGAMENTO FINAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**7.1.**Será classificada e selecionada, assim considerada vencedora, a Participante que apresentar proposta com a maior oferta relativa ao Valor de Outorga, conforme item DA PROPOSTA ECONÔMICA do Termo de Referência;

**7.1.1.**Em caso de empate, a decisão será realizada de acordo com os critérios definidos a seguir, de aplicação sucessiva:  
I. através de disputa final, em que os Participantes empatados poderão apresentar uma nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento, a ser analisada no mesmo dia;  
II. desempenho contratual prévio dos Participantes em contratações anteriores formalizadas com a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - "CODIN" a ser avaliado pela Comissão de Seleção;  
III. se ainda assim permanecer o empate das propostas, sucessivamente, será assegurada preferência da prestação do serviço, objeto do presente Edital, por empresas brasileiras nos termos do inciso III do artigo 55 da Lei 13.303/16, combinado com o §2º do artigo 3º da Lei 8.666/93; e  
IV. por último sorteio, sucessivamente, em ato público, marcado pela Comissão de Seleção e para o qual serão convidados todos Participantes;

**7.1.2.**Serão consideradas propostas empatadas todas as ofertas que contenham valor igual ou superior a 90% (noventa por cento) do valor da maior oferta.

**7.2.**Após o julgamento e a classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes no Termo de Referência, será encaminhado para homologação e adjudicação;

**7.3.**Adjudicado o objeto desta Seleção pela Comissão, em despacho nos autos do processo, este será remetido à Presidência da CODIN para decisão final de homologação, revogação ou nulidade;

**7.4.**Homologada a Seleção, seu objeto será contratado à Adjudicatária;

**7.5.**Na hipótese em que a Adjudicatária venha decair do direito de contratar, a CODIN poderá revogar a Seleção ou convidar as demais participantes remanescentes, na ordem de classificação para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas;

**7.6.**A CODIN poderá revogar esta Seleção em razão do interesse público, decorrente de fato superveniente ou anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros;

**7.7.**A anulação do procedimento por motivo de ilegalidade induzirá à anulação da Promessa e do Contrato, não gerando obrigações da CODIN em indenizar a Contratada;

**7.8.**A declaração de nulidade da Promessa e do Contrato originado por esta Seleção operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

**7.9.**No caso de revogação da Seleção, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**7.10.**Não será admitida proposta que apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

### 8. DOS ENCARGOS

**8.1.1.**A Adjudicatária e, posteriormente a AZPE, se obriga a realizar o pagamento do Valor de Outorga, referente ao montante inicial a ser pago pela Adjudicatária e/ou pela AZPE em decorrência da oferta realizada no procedimento de seleção, em 10 (dez) dias a contar da assinatura dos documentos desta Seleção, acrescido do Valor Fixo do Imóvel, que corresponde ao somatório do Valor do Terreno e do Valor de Implantação do DI-SJB;

**8.1.2.**Sem prejuízo das demais sanções cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas, caso a Adjudicatária e/ou a AZPE não pague o Valor de Outorga ou o Valor Fixo do Imóvel na data de vencimento incorrerá em cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) a.m., pro rata incidente sobre o valor da parcela devida em atraso, atualizada pela variação anual da UFIR-RJ, acrescida de multa contratual de 10%, aplicáveis até o recebimento integral do valor devido;

**8.1.3.**Ficarão a cargo da Adjudicatária e/ou a AZPE os custos para a remoção de eventuais invasores que estiverem localizados nos lotes dos imóveis, objeto do presente certame, constante no Anexo 01 da PROMESSA (Anexo IV).

### 9. DA CONTRATAÇÃO

**9.1.**Uma vez concluído e homologado este processo, a Adjudicatária será notificada/convocada e terá o prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento da referida notificação para, conjuntamente com a Comissão de Seleção, firmar a Promessa e Contrato, conforme minuta constante do Anexo IV e V, que integra o presente documento;

**9.2.**Na data acordada com a Comissão de Seleção, a Adjudicatária deverá comparecer à CODIN a fim de assinar a Promessa e o Contrato;

**9.3.**A Promessa e o Contrato serão encaminhados para assinatura à Adjudicatária somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas;

**9.4.**O não atendimento à convocação para assinaturas da Promessa e do Contrato, no prazo fixado, implicará a decadência do direito à contratação;

**9.5.**O prazo para a assinatura da Promessa e do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceite pela CODIN;

**9.6.**Havendo recusa da Adjudicatária em assinar a Promessa e o Contrato, no prazo estabelecido, é facultado à CODIN convocar os participantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições das suas respectivas propostas, sem prejuízo da penalização prevista neste documento;

**9.7.**A Adjudicatária deverá manter, no que for aplicável, durante toda a execução da Promessa e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Seleção.

**9.8.**O prazo de execução do objeto licitado será de **20 (vinte) anos**, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por **igual período**, desde que mediante novo pagamento de valor de outorga, a cada prorrogação, observadas as disposições dos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Quinta do Contrato.

### 10. DOS RECURSOS

**10.1.**Ao final da sessão e declarado o Participante vencedor pela Comissão, qualquer Participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. Os Participantes poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os demais participantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.2.**A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais;

**10.3.**A falta de manifestação imediata e motivada do participante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Comissão ao vencedor;

**10.4.**O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.5.**As razões de recursos serão dirigidas à Comissão de Seleção que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente instruídos, para a decisão final do Diretor-Presidente.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.**A Comissão é autônoma para dirimir quaisquer conflitos envolvendo os Participantes, devendo decidí-los nos termos deste Edital e da Legislação vigente;

**11.2.**A Comissão poderá, em qualquer fase, suspender os seus trabalhos, devendo promover o registro da suspensão;

**11.3.**As dúvidas com relação ao presente documento só serão consideradas quando formalizadas por escrito perante a Comissão Especial de Seleção, devendo ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas, devendo a resposta ser fornecida por meio eletrônico e enviada a todas as Participantes;

**11.4.**Todas as páginas que compõem a documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão estar numeradas e rubricadas pelo representante legal do participante, exceto naquelas em que houver assinatura;

**11.5.**Em caso de Consórcio, as empresas consorciadas se obrigam a constituir empresa específica para atendimento do objeto da presente Seleção, conforme Decreto Federal nº 6.814/2009, empresa esta que terá obrigatoriamente na sua constituição, como sócios, os componentes do consórcio;

**11.6.**Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados na Seleção;

**11.7.**Não será permitida a participação neste certame, de empresa estrangeira sediada fora do País, salvo se consorciada a empresa brasileira;

**11.8.**Este Edital é publicado nas versões em Português e Inglês. Em caso de dúvidas, divergências ou conflitos e em atendimento à legislação brasileira, a versão em Português prevalecerá sobre a versão em Inglês;

**11.9.**Todos os documentos da licitação, bem como as correspondências trocadas entre as Participantes e a CODIN deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação consultada e interpretada de acordo com este idioma;

**11.10.**Não serão considerados para efeito de avaliação e julgamento das propostas os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas sem (i) a autenticação junto às Repartições Consulares do Ministério das Relações Exteriores (MRE) no exterior e (ii) a tradução juramentada para a língua portuguesa;

**11.11.**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**11.11.1.**Anexo I - Termo de Referência;

**11.11.2.**Anexo II - Decreto Federal de 27/12/2017, que criou a ZPE do Açú;

**11.11.3.**Anexo III - Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado;

**11.11.4.**Anexo IV - Contrato de Promessa de Compra e Venda (Promessa);

**11.11.5.**Anexo V - Contrato;

**11.11.6.**Anexo VI - Declarações - Modelos;

**11.11.7.**Anexo VII - Proposta do Estado do Rio de Janeiro;

**11.11.8.**Anexo VIII - Mapa;

**11.11.9.**Anexo IX - Memória de Cálculo;

**11.11.10.**Anexo X - Declaração de Capacidade Financeira.

### 12. DO FORO

O Foro competente para dirimir dúvidas na relação a ser firmada com base no objeto desta Seleção é o da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

Id: 2278195

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### PUBLIC SELECTION NOTICE

**PUBLIC SELECTION Nº 001.2020**  
**PROCESS Nº SEI-220010/000102/2020**  
**TYPE: HIGHEST BID OR OFFER OF GRANTOR VALUE**

**THE INDUSTRIAL DEVELOPMENT COMPANY OF THE STATE OF RIO DE JANEIRO CODIN**, supported by STATE DECREE Nº. 46.252 OF FEBRUARY 26, 2018, which was delegated to undertake the necessary selection of administrator for the Açú Export Processing Zone in this act represented by its President, Mr. **Fábio Eduardo Galvão Ferreira Costa**, and the Special Selection Commission, with INTERVENTION of the **STATE OF RIO DE JANEIRO**, in this act represented by his Excellency the Acting Governor, **Cláudio Bomfim de Castro e Silva**, makes public, to whomsoever it may concern, that on the date, time and place indicated below such a **SELECTION** as described in this document and in its Annexes, is intended for the selection of legal entities to be hired to implement and administer the Açú Export Processing Zone - Açú ZPE - in the form of current legislation: Law 13.303 of June 30, 2016; State Decree 46,188, of December 6, 2017; Presidential Decree S/N of December 27, 2017 - published in the Union Gazette on 12/28/2017; RESOLUTION CZPE 02 of 15 May 2009; RESOLUTION CZPE 05 of September 1, 2009; Law 11,508 of July 20, 2007; Decree 6,814 of April 6, 2009; Decree 6,759, of February 5, 2009; RESOLUTION CZPE 08 of 28 June 2010; Normative Instruction RFB 952, of July 2, 2009; and Ordinance RFB 3,518, of September 30, 2011.

This document and all the annexes that are part of this notice will be available to any interested party, at CODIN, for consultation within a period of 30 (thirty) working days, from October 29, 2020, and may access its content through the official CODIN website ([www.codin.rj.gov.br](http://www.codin.rj.gov.br)).

The envelopes, containing documents of qualification and the like, must be delivered to CODIN, Av. Rio Branco no. 110 - 34º, Centro, Rio de Janeiro, RJ, until 10:00 am on December 15, 2020. The opening of the envelopes will take place, on the same deadline/day at 10:30 a.m. in the meeting room at the address mentioned above, in the presence of representatives of the participating companies.

### DEFINITIONS

**Expropriation Actions:** Lawsuits filed by CODIN referent to lots mentioned in State Decree No. 41,915, of June 19, 2009;

**Adjudicator:** Winning Proponent of the selection process;

**Annexes:** Documents cited in this Notice incorporated at the end of this instrument as an inseparable part and nominated according to their denominations;

**Preliminary project:** Technical representation of the option adopted by the Adjudicator and/or Administrator of the Export Processing Zone of Açú AZPE from feasibility study and preliminary studies containing technical specifications and descriptive memorial of the Açú ZPE Project including drawings, specifications, physical summaries and financial and physical budgets, evaluation of construction costs, methods and deadlines of execution.

**Administrative Evaluation:** Assessment Report or Technical Opinion carried out in the context of the Expropriation Actions that establishes the initial value of lots and composes the Fixed Value of each Property together with other discriminated costs.

**AZPE:** Administrator of the Açú Export Processing Zone, a legal entity created for the specific function of deploying and administering the ZPE and in this capacity is solely responsible for providing services to companies that settle there and assist the customs authorities pursuant to CZPE Resolution No 5 of 1 September 2009 and its subsequent amendments;

**CODIN:** Industrial Development Company of the State of Rio de Janeiro, a Government-owned Company, a mixed economy company that was founded by Law No. 5,969 of November 28, 1967 and delegate of this selection procedure, pursuant to State Decree No. 46,252 of February 26, 2018;

**Related Companies:** Companies subject to the significant influence of another business. Significant influence is defined where the power to participate in the decisions of the financial or operational policies of the investee is held or exercised, without controlling it. Significant influence is presumed when there is ownership of 20 percent or more of the voting capital of the invested without controlling it;

**Special Selection Committee:** Commission constituted by CODIN which will be responsible for conducting procedures relating to selection in addition to examining and judging all documents;

**Consortium:** The consortium is the group of bidders, solely responsible for fulfilling the obligations arising from this Selection and bound by Term of Commitment of the Constitution of the Consortium

**Fixed Monthly Contribution:** Amount to be paid monthly by the Adjudicator and/or AZPE, to reimburse CODIN for the judicial and extrajudicial costs, direct and indirect administrative and operational costs incurred in the context of the Expropriation Actions of Lots until their effective judicial decisions;

**Subsidiary:** Company in which the Parent Company, directly or through other Subsidiaries, holds the rights of a partner that permanently



guarantees the majority of votes in deliberations and the power to elect the majority of the directors of the controlled society, and effectively uses its power to direct activities and guide the functioning of the organs of the same controlled society;

**Controller:** A natural person or legal entity who:

I. holds membership rights that permanently guarantee the majority of the votes in the deliberations of the general meeting or meeting of partners and the power to elect the majority of the directors of the company controlled; and

II. effectively uses its power to direct activities and guide the functioning of the organs of controlled society;

**AZPE Control:** holds ownership of at least 50 percent plus one of AZPE's voting capital shares;

**Contract:** Instrument signed between CODIN, with the intervening ERJ, and the Adjudicator, subsequently assigned to AZPE, a company of specific purposes to be constituted by the same Adjudicator. This company is tasked with establishing guidelines for formalization of the implementation of the management process of the Açú Export Processing Zone including the implementation, maintenance and operation and the competent activities and services necessary for its operation. (Annex V)

**CZPE:** National Council of Export Processing Zones, a associated body integral to the basic structure of the Ministry of Industry, Foreign Trade and Services - MDIC, the main decision-making body of the National Policy of ZPEs

**Qualification Documents:** Set of documents filed with the Notice to be presented by the Participants and members of the Consortium, as the case may be, intended to prove their legal, tax, technical and economic-financial qualification;

**Notice:** This document with its annexes;

**Leader Company of the Consortium:** Company indicated by the Participant in the event of a consortium answerable to CODIN for fulfilling the obligations of the Participant contained in this Notice without prejudicing the sole liability of the other consortium members;

**State:** State of Rio de Janeiro, Government-owned Company;

**Contractual Guarantee:** Guarantee to be constituted for the faithful fulfillment of the obligations assumed by the Adjudicator/AZPE to be executed by CODIN within the expected hypotheses;

**IPCA:** Broad National Consumer Price Index, calculated by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE);

**Property:** area intended for the implementation of the Açú ZPE to be acquired by the Adjudicator and transferred to AZPE for its constitution and is composed of the fourteen Lots;

**Lots:** Lots that are the object of Expropriation Actions, whose provisional inclusion of possession have already been fulfilled and effected in favour of CODIN. These must constitute a single registration to be transferred to AZPE forming the Property after due legal process;

**Participant:** Company or Concessionaire interested in participating in this selection procedure;

**Proposing Power:** The State of Rio de Janeiro responsible for submitting the proposal for the creation of the Açú ZPE in this act represented by CODIN pursuant to the Federal Decree of December 27, 2017;

**Promise:** Contract of Promise of Purchase and Sale signed initially between CODIN and the Adjudicator, subsequently ceded to AZPE, a company of specific purposes to be constituted by the same Adjudicator (Annex IV);

**Land Regularisation:** Consists of the set of legal, social, environmental, urban and sustainability measures directed towards the consolidation of the occupation of lots related in Annex 1 to the PROMISE (Annex IV) by the Adjudicator. The Adjudicator's legal situation and the dates of possession of THE LICENSING PARTY, are described in the Judicial Proceedings mentioned in the List of Lots contained in Annex 1. Furthermore, Any costs for the removal of third parties will be SOLELY borne will be the charge of THE GRANTED PARTY. In accordance with the understanding drawn up by the judgment delivered by the 2nd Civil Chamber of the TJRJ, Civil Appeal No. 8.293/95 in which the discourse of the His Excellency Sergio Cavalieri Filho states that the evaluation should be restricted to the real value of the area in the conditions it was found at the time of the Expropriation decree, and not with a view to the real estate market or its eventual economic use in the Office of Real Estate Expertise and Valuations of the Attorney General's Office of the State of Rio de Janeiro in Technical Opinion No. 70/2019, pgs. 647/656 of Administrative Procedure No. E-12/16940/18.

**Public Selection Session:** Public Session for opening the envelopes of the proposals submitted by the Participants;

**Granted Amount:** Initial amount to be paid by the Adjudicator and/or AZPE as a result of the offer made in this selection procedure;

**Resulting Value of the Property:** Total amount to be paid by the Adjudicator and/or AZPE to CODIN composed by the Fixed Value of the Property and Variable Value of the Property;

**Fixed Value of the Property:** Total amount to be paid by the Adjudicator composed by the sum of the Land Value and the Implementation Value of DI-SJB;

**Land Value:** Amount to be paid by the Adjudicator or AZPE with reference to the Property, composed of the sum of the values of the administrative valuations of the Lots that gave rise to the Property in the records of the Expropriation Actions;

**Implementation Value of DI-SJB:** all costs already assumed in the nature of supplements, attorney's fees, compensatory interest, moratoriums, costs and judicial fees, in addition to any other judicial and extrajudicial, administrative and operating operations costs incurred in the expropriations of lots, directly and indirectly until the date of publication of this Notice, according to Calculation Memorandum (Annex IX);

**Variable Value of the Property:** Amount to be paid by AZPE referent to the possible difference between the amounts already paid as Fixed Value of the Property and the amount of final compensation fixed by the judgments of the respective Shares of Expropriation of Lots, plus attorney's fees, compensatory interest, moratoriums and other amounts that may arise from it;

**ZPE:** Export Processing Zone, free trade area for foreign trade which is considered primary zone for customs control and that is intended for the installation of companies focused on the production of goods to be marketed abroad with specific tax, exchange rate and administrative treatment.

## 1.OBJECT

The purpose of this NOTICE is to establish guidelines for the selection of the company or Consortium that will constitute legal entity to exercise, on an exclusive basis, the Administration of the Açú Export Processing Zone, including the implementation, maintenance and operation of the competent activities and services necessary for its operation, as well as to acquire the Property where the ZPE will settle.

1.1.The property to be acquired by the Adjudicator and transferred to AZPE pursuant to the Promise (Annex IV) is composed of 182,167,436 hectares and perimeter of 5,333.10 meters defined in Presidential Decree of December 27, 2017 published in the Union Gazette on December 28, 2017 (see Annex II) in the Municipality of São João da Barra. The property should be exclusively intended the implementation of the Açú EPA in the form of current legislation. Particular attention should be paid to CZPE Resolution No. 05, of 01/09/2009, with the amendments introduced by CZPE Resolution No. 02, of 03.04.2013 and RESOLUTION CZPE No. 08 of 17 December 2013 as well as by CZPE Resolution No. 02, of 12.12.2012 amending CZPE Resolution No. 02 of 15 May 2009.

1.2.This Selection will be of the highest bid or offer type in relation to the Granted Amount.

The minimum offer of Grant Value is R\$ 26,000,000.00 (twenty-six million reais).

## 2. CONDITIONS FOR PARTICIPATION OF THE SELECTION

2.1.Only legal entities, either individually or in consortium, may participate in this SELECTION provided they fully meet the conditions of this Notice. Participation in THE SELECTION implies the full and unconditional acceptance of all terms, clauses and conditions of this Notice.

2.2.In the case of a consortium of companies, the following conditions should be observed:

2.2.1.Companies participating in a consortium may not participate in the selection alone or by integrating with another consortium;

2.2.2.Participation in this SELECTION is prohibited in different consortia of Controlling, Companies or Subsidiaries or Affiliated Companies and their respective Subsidiaries, Controllers or Related Companies;

2.2.3.A Term of Commitment to the Constitution of A Privately Held Company (Annex III) should be duly registered in the Register of Commerce and shall include in the data items below, preferably, in the order in which they are listed:

a.designation of the Consortium, its composition and the proportional participation of each consortium member;

b.description of the objective of the constitution of the consortium;

c.definition of the obligations and responsibilities of each consortium member and their specific holdings in relation to the object of this process;

d.express declaration of joint responsibility of consortium members in acts practiced by the Consortium both with regard to this process as well as the promise and contract arising therefrom;

e.registry of the commitments and obligations of the consortium members including what each consortium member will respond to alone and jointly in all the requirements relevant to the object of the SELECTION;

f.presentation of the leading company of the consortium which should be the sole company to relate to CODIN on behalf of the consortium;

g.designation of the legal representative of the consortium who shall be empowered to enter into the Promise and Contract.

h.commitment to what will be presented prior to the signing of the Promise and Contract, as well as the instrument for the constitution of the Consortium that will be presented in accordance with the requirements of this Notice.

2.3.The Term of Commitment for the Constitution of the Consortium shall be signed by all companies that constitute the consortium and shall contain an expressed statement of those companies that, on winning the SELECTION, they will formally constitute the consortium which will be register with the Board of Trade at the location of the head office of the leading company, prior to the signatures of the Promise and Contract;

2.4.Those not permitted to participate in this SELECTION even as part of a consortium or legal entities are:

2.4.1.Declared unsuitability by act of Public Power;

2.4.2.Companies in liquidation, bankruptcy or judicial recovery proceedings;

2.4.3.Prevented from trading with Public Administration or any of its decentralized bodies or entities; and

2.4.4.Companies among which there are directors, managers or partners who are employees, either directly or indirectly of CODIN, or any other body of State Administration.

## 3. QUALIFICATION

3.1.Documents relating to Capacitation will be delivered by the Participants to the Special Selection Committee in a properly closed envelope (Envelope A), identified externally and the following suggested statements:

CODIN - INDUSTRIAL DEVELOPMENT COMPANY OF THE STATE OF RIO DE JANEIRO REFERENCE:

PUBLIC SELECTION No. 001.2020 FOR THE CHOICE OF ADMINISTRATOR OF THE EXPORT PROCESSING ZONE OF AÇU

DOCUMENTS ENABLING SOCIAL NAME OF THE PARTICIPANT.

NAME, PHONE AND EMAIL OF THE PARTICIPANT REPRESENTATIVE

OPENING DATE AND TIME: December 15, 2020, at 10:30 am.

## ENVELOPE A - QUALIFICATION DOCUMENTS

3.3.1.Consortium Participants must individually submit all documentation required for isolated Participants. They should also present the Term of Commitment to the Constitution of A Privately Held Company in the form of the provisions of this Notice.

### 3.2.Legal Qualification:

a.Certified copy of the Company's Constitutive Act, Statute or Social Contract with its changes in force duly registered and filed at the competent office;

b.In the case of a company by shares, a copy of the publication of the act of incorporation in the Official Gazette approved the existing by-laws and elected current directors and the certificate of filing with the competent Board of Trade;

c.Authorization decree, in dealing with a foreign company or company operating in the country and act of registration or authorization for operation issued by the competent body, when such activity so requires;

d.Foreign companies that do not operate in Brazil must submit evidenced documentation of legal representation in Brazil with express powers to receive citations, administratively and judicially respond to any other act that is necessary and inherent to the activity of Administrator of the Processing Zones.

### 3.3.Fiscal and Labour Regulation:

a.Negative Certificate of Municipal Debts (CNDM) issued by the municipality of domicile of the company;

b.Proof of registration in the National Register of Legal Entities (CNPJ);

Negative joint certificate of debts related to Federal Taxes and Active c.Debt of the Union issued by the Attorney General's Office of the National Treasury and the Brazilian Federal Revenue Service;

d.Certified copy of the Debt Regularity Certificate from the State Tax Office of the participant's headquarters;

e.Certificate of Regularity (CRS) from the Service Time Guarantee Fund - FGTS and

f.Negative Certificate of Labor Debts (CNDT), issued by the Superior Labour Court.

### 3.4.Economic and Financial Qualification:

3.4.1.Certified copy of the balance sheet and financial statements of the last financial year, already chargeable and will be submitted demonstrating the good financial situation of the participant duly registered with the competent body all in accordance with legal standards. Replacement balance sheets or provisional balance sheets are prohibited.

3.4.1.1.If the participating company was incorporated in the current financial year, it shall submit the partial financial statements, or in the absence thereof, the financial statements of its majority partners or controlling shareholders.

3.4.2.The Participant and, in the case of Consortium, each individual consortium member proportionally to his participation consortium, must declare that he has or has the capacity to obtain sufficient financial resources to meet the obligations of the contribution of resources necessary to achieve the object of this Selection, pursuant to Annex X - Financial Capacity Statement.

3.4.3.The good financial situation of the participant will be considered proven where it reaches the net worth of R\$ 15,000,000.00 (fifteen million reais).

3.4.3.1.Shareholders' equity will be calculated by the Participant and confirmed by the person responsible for his/her accounting, upon a statement signed by the latter, which must also indicate his registration number in the Regional Accounting Council.

3.4.4.Negative certificate of bankruptcy or judicial recovery must be have a date of issue at least ninety days prior to the date of submission of the proposal.

## 3.5.Technical Qualification:

3.5.1.Technical Inspection Certificate will be provided by CODIN subject to a technical inspection of the Lots and will be scheduled as a procedure to be disclosed by the Special Selection Commission. This inspection will be made by the date established for the delivery of envelopes on the day of the Public Session of the Selection by the Participant's accredited representative;

3.5.1.1.Any losses due to the omission in the verification of lots are the full responsibility of the Participants.

3.5.2.Declaratory Act of the Internal Revenue Service or foreign equivalent with at least one year of customs service in force in the internal part of ports, airports, customs premises and appropriate places at the land border by the customs authority for operations of loading and unloading of goods, import or export abroad or dry port. Certified quality management system, national or international for at least one year.

## 3.6.Other Documents and Proof:

3.6.1.Formal Declarations inherent to this Public Selection (Annex VI);

3.6.2.Accreditation of representative of the Participant with CODIN with powers to represent and practice any act relating to the bidding process including for express withdrawal of appeal, without which he will be prevented from manifesting himself for any form of challenge, item and other observations, noting that the lack of such document will not result in incapacity.

3.6.2.1.Accreditation may be an integral part of envelope A, or be presented externally at the act of opening of the meeting.

3.7.The Special Selection Committee may, at any time and at its discretion, suspend the bidding procedure in order to ascertain the veracity of the documentation presented with an in loco visit to be carried out by a designated server;

3.8.No document required in items 3.2 to 3.6.1 and their respective sub-items may be presented outside envelope A, nor after its opening except for that document in items 3.6.2.;

3.9.If any document is issued by the Internet, authentication will not be necessary since due verification on the website will be held by the commission of the competent body.

## 4.QUALIFICATION - ECONOMIC PROPOSAL

4.1.The economic proposal offered by the Participant will deal with the Grantor Amount to be paid to CODIN and other items defined in the Terms of Reference;

4.2.The Participant's economic proposal should indicate the Grantor Value in Reais to be paid to CODIN with a maximum of two decimal places, observing the minimum amount of R\$ 26,000,000.00 (twenty-six million reais);

4.3.Participants will submit their qualifications to the Special Selection Committee. The item QUALIFYING - ECONOMIC PROPOSAL of the Term of Reference will be a in closed envelope (Envelope B) identified externally and the following statements are suggested:

CODIN - INDUSTRIAL DEVELOPMENT COMPANY OF THE STATE OF RIO DE JANEIRO

REFERENCE: PUBLIC SELECTION No. 001.2020 FOR THE CHOICE OF ADMINISTRATOR OF THE EXPORT PROCESSING ZONE OF AÇU

QUALIFICATION - ECONOMIC PROPOSAL OF -NAME OF THE PARTICIPANT.

NAME, PHONE AND EMAIL OF THE PARTICIPANT REPRESENTATIVE

OPENING DATE AND TIME: December 15, 2020, at 10:30 am.

## ENVELOPE B - ECONOMIC PROPOSAL

4.4.Documents must be issued by computer or typed on letterhead of the Participant in Portuguese, clearly worded, without alternatives, options, amendments, caveats, blurs, extensions, additions or between lines, dated, signed on the sheet and initialled on all pages by the Participant's legal representative pursuant to the Company's Statute or by a private proxy instrument with a notarized signature.

## 5. EXAMINATION OF QUALIFYING DOCUMENTS

5.1.The Bidding Committee will receive envelopes A and B, containing respectively the Qualification Documents and Economic Proposal at the place, date and time provided for in this Notice;

5.2.After the deadline for receipt of envelopes has elapsed which will be declared by the Special Selection Committee at the Public Selection Session, no other envelope or document will be received. The opening of envelopes will be in two phases starting with: (i) Phase of Qualification which consists of the opening of Envelope B - Economic Proposal; (ii) Enabling Phase to verify the regularity of the status of the Participant only for the winning Participant (which proposed the highest price after an eventual tie, if any).

5.3.The Special Selection Committee will draw up the detailed minutes of all public meetings. The minutes of the meeting shall be signed by the members of the Commission and the representatives of the participants present or by those appointed;

5.4.Where there is agreement on drawing up the minutes, the participants present may appoint only a few among them to initial the documents submitted whether in the trial phase of the proposals or in the qualification phase;

5.5.The Special Selection Committee shall examine the qualifying documents and shall judge if they meet fully the requirements required in this Notice;

5.6.Participants will be disabled where they: (a) submit documents with an expired validity date; (b) do not submit any of the documents required in this Notice, or submit them with tampering, falsification, amendment, or tears; or (c) do not meet all the requirements of this document;

5.7.Incapacity shall be justified by the Special Selection Committee on carrying out due diligence to clarify or supplement the instruction of the case. The subsequent inclusion of a document or information which should have been included in the original proposal is prohibited;

5.8.Where all participants are disqualified by the Selection Committee at in its sole discretion, a period of eight working days may be set for the submission of new documentation purged of the causes, which gave rise to their inadmissibility or disqualification or disqualification of tenders.

## 6.JUDGMENT OF THE ECONOMIC PROPOSAL

6.1.Economic proposals will be ordered according to the offers made in relation to the Grantor Value. The winning proposal will be that which indicates the highest offer;

6.2.The Selection Committee may request from the Participants further clarifications, information or documents if it considers necessary for their judgment. The subsequent inclusion of a document or information which should be originally included in the proposal is prohibited;

6.3.Cases of omission in this Notice shall be resolved by the Selection Committee on the basis of applicable legislation.

## 7.FINAL JUDGMENT, ADJUDICATION AND APPROVAL

7.1.The Participant who submits a proposal with the highest offer related to the Grantor Value will be classified and selected, thus considered winner, according to the item of the ECONOMIC PROPOSAL of the Term of Reference;

7.1.1.In the event of a tie, the decision will be held according to the criteria defined below in successive application:

I.through final dispute, in which the tied Participants may submit a new closed proposal in a continuation of the closing act of the trial to be analysed on the same day;

II.prior contractual performance of participants in previous contracts formalized with the Industrial Development Company of the State of Rio de Janeiro - CODIN evaluated by the Selection Commission;

III.where a tie in the proposals object of this Notice remains, preference will be given the provision of the service to Brazilian companies



pursuant to article 55 of Article 55 of Law 13.303.16, combined with §2 of Article 3 of Law 8.666.93; and IV, the successive final draw will be made in a public act to be determined by the Selection Committee and to which all Participants will be invited;

7.1.2. All offers with a value of 90 percent of the value of the highest offer will be considered.

7.2. After judgement and classification, bids in accordance with the evaluation criteria set out in the Term of Reference will be forwarded for approval and adjudication;

7.3. On the commission adjudicating the object of the SELECTION and to file the proceedings, the object shall be forwarded to the Presidency of CODIN for final decision on type-approval, revocation or nullity;

7.4. On approval by the SELECTION, the object will be contracted by the Adjudicator;

7.5. Where the Adjudicator comes to decline the right to contract, CODIN may revoke the SELECTION or invite the remaining participants, in the order of classification to be contracted in the same period and under the same proposed conditions;

7.6. CODIN may revoke this SELECTION due to of public interest that arise from supervening facts, official annulment of the selection or by provocation of third parties;

7.7. The annulment of the procedure for reasons of illegality will induce the annulment of the Promise and Contract and will not generate on the part CODIN any obligation to indemnify the Contractor;

7.8. The declaration of invalidity of the Promise and Contract originated by this SELECTION will operate retroactively and prevent any ensuing legal effects in addition to disposing of those which it may have already produced;

7.9. In the case of revocation of the SELECTION, ample defence is assured to the contradicted party;

7.10. Proposals that present any offer of advantage not provided for in this Notice will not be allowed that.

#### 8. OVERHEADS

8.1.1. The Adjudicator and, subsequently AZPE, undertake to make payment of the Grantor Amount which will refer to the initial amount to be paid by the Adjudicator and/or AZPE as a result of the offer made in the selection procedure within 10 (ten) days from the signature of the documents of this Selection and Implementation Value of the DI-SJB;

8.1.2. Without prejudice to the other sanctions applicable for non-compliance with the obligations assumed, if the Adjudicator and/or AZPE does not pay the Grantor Value or the Fixed Value of the Property on the due date this will incur a late payment interest collection of 1 percent a.m. pro rata on the amount of the instalment due in arrears updated by the annual variation of the UFIR-RJ, plus a contractual fine of 10 percent applicable until full receipt of the amount due;

8.1.3. The costs for removing any illegal occupants located in the lots of properties object of will be in onus of the Adjudicator and/or AZPE contained in Annex 01 to the PROMISE (Annex IV).

#### 9. CONTRACTION

9.1. Once this procedure has been completed and approved, the Adjudicator shall be notified/summoned and shall have a period of three days from receipt of such notification to, together with the SELECTION Committee, sign the Promise and Contract as set out in Annex IV and V, which is part of this document;

9.2. The Adjudicator must appear at CODIN on the date agreed with the Selection Committee to sign the Promise and Contract;

9.3. The Promise and Contract shall be forwarded for signature to the Adjudicator only if duly justified and at its own expense;

9.4. Non-compliance with the call for signatures of the Promise and Contract within the prescribed deadline will imply decay of the right to contract;

9.5. The deadline for signing the Promise and Contract may be extended when requested in writing and provided that there is a justified reason and accepted by CODIN;

9.6. If the Adjudicator refuses to sign the Promise and Contract within the established period, CODIN shall retain the option to convene the remaining participants, that applied their respective proposals at the same time and conditions respecting the classification order, without prejudice to the penalty provided for in this document;

9.7. In any case applicable and throughout the performance of the Pro-

mise and Contract, the Adjudicator shall maintain all the conditions of qualification required in the SELECTION in compatibility with the obligations assumed;

9.8. The period of execution of the object shall be 20 (twenty) years, and may be extended successively for the same period, provided that by repayment of the grant amount, at each extension, subject to the provisions of Paragraphs First and Second of Clause Five of the Contract.

#### 10. APPEALS

10.1. At the end of the session, in which Commission declares the winning Participant, any Participant may immediately express the intention to appeal with their reasons recorded in the minutes of the summary provided that they have a letter of accreditation or power of attorney with specific powers to do so. Participants may appeal within three working days with the other participants immediately being subpoenaed to file counter-reasons within the same period, which will be counted from the end of the applicant's deadline with immediate viewing of the records assured;

10.2. Failure to submit written reasons will result in the analysis of the appeal being made only by the synthesis of oral testimony;

10.3. The lack of immediate and motivated manifestation on the part of the participant will result in the decline of the right of appeal and the adjudication of the object of the bid by the Commission to the winner;

10.4. The reception of the appeal will signify invalidation only of unverifiable acts;

10.5. The motive for appeals will be addressed to the Selection Commission, within five working days, who may reconsider the decision or, within that same period, make it rise, duly instructed, for the final decision of the Chief Executive Officer.

#### 11. GENERAL PROVISIONS

11.1. The Commission retains autonomy to resolve any conflicts involving the Participants and shall make decisions in accordance with this Notice and current Legislation;

11.2. The Commission may at any stage suspend its work and should promote the registration of the suspension;

11.3. Doubts regarding this document will only be considered when formalised in writing before the Special Selection Committee and shall be submitted within five working days prior to the date of the opening of the proposals. The response should be provided by electronic means and sent to all Participants;

11.4. All pages comprising the Qualification and Price Proposal documentation must be numbered and initialled by the participant's legal representative, except for those in which there is signature;

11.5. In the case of consortium, the consortium companies undertake to constitute a specific company to serve the object of this SELECTION according to Federal Decree No. 6.814/2009. The company will by mandate have the components of the consortium as partners in its constitution;

11.6. The Selection Committee shall be assured of the right to carry out examinations and other due diligence at any time to the extent necessary in order to clarify possible doubts as to any of the evidence submitted in the SELECTION;

11.7. Participation of a foreign company based outside the country in this event is not permitted unless a Brazilian company is composed the consortium.

11.8. This Notice is published in Portuguese and English versions. In case of doubts, divergences or conflicts and in compliance with Brazilian legislation, the version in Portuguese will prevail over the English version;

11.9. All tender documents as well as correspondence exchanged between the Participants and CODIN must be written in Portuguese and all documentation is consulted and interpreted in accordance with this language;

11.10. The documents of foreign origin submitted in other languages will not be considered for evaluation without (i) authentication with the Consular Offices of the Ministry of Foreign Affairs (MRE) abroad and (ii) the sworn translation into Portuguese;

11.11. The Notice includes for all ends and effects the following annexes:

11.11.1. Annex I - Term of Reference;

11.11.2. Annex II - Federal Decree of 12/27/2017, which created the

Açu ZPE;

11.11.3. Annex III -Term of Commitment to Constitute a Privately Held Company;

11.11.4. Annex IV. Promise of Purchase and Sale Agreement (PROMI-SE);

11.11.5. Annex V .Contract;

11.11.6. Annex VI .Declarations - Models;

11.11.7. Annex VII. Proposal of the State of Rio de Janeiro;

11.11.8. Annex VIII. Map;

11.11.9. Annex IX. Calculation Memorandum;

11.11.10. Annex X. Statement of Financial Capacity.

#### 12. FORUM

The Forum competent to resolve doubts concerning signatures based on the object of this SELECTION is that of the District of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, to the detriment of another, however privileged it may be.

Id: 2278204

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 122/2020-DLP. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa **GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (10.910.334/0001-56)**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTE 04- PRODUTOS PREPARADOS SOLÚVEIS). **PRazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. Valor total de R\$ 1.468.193,11 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil cento e noventa e três reais e onze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2020. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/002169/2020, Pregão Eletrônico nº 064/2020.

Id: 2278128

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 SEPM** - Tipo Menor Preço Global  
**OBJETO:** Contratação de empresa de serviços de manutenção de aeronaves 1º e 2º nível dos modelos AS 350 e EC45.  
Realização: 18/11/2020, às 10h00min.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.851.840,00  
**LOCAL:** www.compras.rj.gov.br  
**PROCESSO Nº SEI-350192/001904/2020**

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.pmerj.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 11,00 (onze reais), na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Logística - Seção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente nº 611-4, a favor a PMERJ.

Id: 2278110

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

#### EDITAL

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR POLICIAL DE NECRÓPSIA - 2ª CLASSE**

O **SEPPROM** faz publicar o Edital Provisório de Apuração de Tempo de Serviço, com vistas à promoção de Auxiliar Policial de Necrópsia à 1ª Classe, com validade a contar de 21/04/2018, em cumprimento ao despacho de 27/07/2020 do Processo nº SEI-360008/000755/2020.

#### TEMPO DE SERVIÇO

ID. Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Cat. Funcional aa.mm.dd	Serv. Polícia Civil aa.mm.dd	Serv. Público Est. aa.mm.dd	Serv. Público Ger. aa.mm.dd	Apos. Disp. aa.mm.dd
31572677	Eduardo Furtado da Costa Henriques	10.00.03	12.04.21	12.04.21	16.04.21	16.04.21	16.04.21
42511402	Laudenor Pires de Lima	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	17.09.22	17.09.22
42511534	Daniel Braga Galhardo	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	17.07.29	17.07.29
42511488	Alexandre Henrique Soares	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	16.04.21	16.04.21
42510929	Jose Antonio de Andrade	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	14.04.21	25.07.11
42511216	Charles Mungard Moraes	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	14.04.21	14.04.21
42511445	Henrique de Oliveira Pacheco	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	14.04.21	14.04.21
41529057	João Marcello Branco de Souza	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	14.01.26	14.01.26
42511275	Marcelo Rocha da Silva	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	13.06.15	13.06.15
42510449	Renata Cristina Costa dos Santos	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	21.08.14
42511364	Leonardo Ribeiro Pereira	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	17.10.24
42510511	Jose Carlos Christino Carneiro	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42511151	Carlos Eduardo Bon Caetano da Silva	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42510040	Marcus Vinicius Alves Costa	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
41964802	Antonio Claudio da Silva Costa	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42511119	Jose Augusto Motta Amorim da Silva	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42510023	Caetano Di Marco Nicolielo Branco	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42510198	Elton Delarmelina	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42511070	Katianne Figueiredo da Silva Sant Anna	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42510619	Açu Marcio Deccache Ribeiro	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42510422	Daniel dos Santos Leitão	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42511313	Paulo Cesar Domingues da Silva Junior	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42513723	Andre Luis Pereira	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
41963326	Fernanda Borba Vieira Reis	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42513472	Artur Pereira de Oliveira	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42513685	Carolina Cordovil Timoteo	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42509971	Flavio Maciel Ribeiro	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42511330	Wellington Jacomeli Affonso Mattos	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42510945	Israel Bernardo de Oliveira Faria	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42510554	Alice Alves Farias	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42511143	Priscilla Moutella Barroso Araujo	10.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42510961	Flavio Luis Folly Ranhada	09.11.18	12.04.05	12.04.05	12.04.05	14.07.28	14.07.28
42511437	Ronnie Mendes Campos de Carvalho	09.10.23	12.03.10	12.03.10	12.03.10	12.03.10	12.03.10
42510074	Luiz Augusto Pumar Lucena	09.10.16	12.03.03	12.03.03	12.03.03	16.00.27	16.00.27
42513731	Marcos Leonardo de Oliveira	09.03.03	11.07.19	11.07.19	11.07.19	11.07.19	11.07.19
42510937	Walber Almeida de Mattos	08.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42513430	Rafael Meireles Saldanha	08.00.03	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42511240	Roberto de Castro Bunheirão *	05.08.09	08.00.25	08.00.25	08.00.25	08.00.25	09.04.29
42511720	Ligia Resende V. Lima	05.06.25	12.04.21	12.04.21	12.04.21	13.05.10	15.03.08
42511690	Neide Miranda do Nascimento	05.06.25	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	22.05.22
42511429	Sonia Duarte Tateno	05.06.25	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42511372	Carlos E. de A. Ribeiro	05.06.25	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42511399	Vitor Alves Gomes	05.06.25	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42511380	Alexandre Braga Pereira	05.00.02	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	19.08.23
42511283	Marcelo de Paula Narde	05.00.02	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42511127	João Leonardo Tardim da Costa	03.00.02	12.04.21	12.04.21	12.04.21	18.05.23	18.05.23
41372123	Liana Monteiro da Silva	03.00.02	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42511178	Adriana A. S. Macedo	03.00.02	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42511518	Fernanda Paula de S. Ribeiro	03.00.02	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
42511259	Marcilto Rodrigues Nunes	03.00.02	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21	12.04.21
41836146	Silvania M. R. de Melo	03.00.02	12.03.21	12.03.21	12.03.21	12.03.21	14.08.17

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.  
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 02:14:56 -0200.

§ 1º - A prova será realizada no dia 21 de dezembro de 2020, às 13h, nas dependências da CEPERJ, com duração de 05 (cinco) horas. As questões serão formuladas de acordo com o ANEXO I.

§ 2º - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário determinado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento oficial de identificação original, com foto.

§ 3º - Não será permitido utilizar, no decorrer da prova, qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

§ 4º - Não será permitido utilizar ou manter ligado, no local da prova, telefone celular, bip, walkman, rádio, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital com receptor ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva.

§ 5º - Em hipótese alguma será aplicada segunda chamada de prova para qualquer candidato.

§ 6º - Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixado.

§ 7º - As regras aplicadas à prova objetiva e aos recursos (interposições) seguirão o disposto no Edital publicado no DOERJ de 14/10/2011, no que couber.

#### CAPÍTULO V - DO CORPO DOCENTE/INSTRUTORES

**Art. 12** - As atividades de docência/instrutoria serão desenvolvidas por profissionais de reconhecida competência no meio acadêmico e/ou no sistema de garantia de direitos.

**Parágrafo Único** - A Escola de Gestão e Políticas Públicas/EGPP/CEPERJ poderá contar com conferencistas convidados para proferir palestras e aulas especiais a serem desenvolvidas no decorrer do curso.

#### CAPÍTULO VI - DO CORPO DISCENTE

**Art. 13** - O corpo discente é constituído pelos candidatos habilitados pelo Mandado Judicial.

**Art. 14** - São direitos dos candidatos matriculados no Curso de Formação, objeto deste Regulamento:

a) receber, durante o Curso de Formação e a título de ajuda financeira mensal (prorata), uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais) para os cargos de nível superior e R\$ 1.663,00 (hum mil seiscientos e setenta e três reais) para os cargos de nível médio, item 7.2.6. do Edital de Abertura do Concurso;

b) utilizar as instalações e equipamentos escolares, de acordo com as normas de uso estabelecidas pela DEGASE onde será realizado o Curso de Formação.

**Parágrafo Único** - O pagamento do auxílio financeiro, que é de responsabilidade do NOVO DEGASE, cessará imediatamente em caso de reprovação ou desligamento do candidato. O caso de abandono do Curso será regido pelo artigo 7.2.6.2 do Edital de Abertura do Concurso.

**Art. 15** - São deveres do candidato matriculado no Curso de Formação:

a) cumprir as normas deste regulamento;  
b) comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas, registrando sua presença;  
c) zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis do DEGASE e/ou dos demais unidades onde será realizado o Curso de Formação motivo do presente Regulamento, utilizando suas dependências com observância das normas estabelecidas;  
d) cumprir rigorosamente dentro do prazo as atividades curriculares propostas pelos professores/instrutores;  
e) comportar-se de forma ética e responsável, colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem;  
f) informar prontamente à Escola de Gestão e Políticas Públicas/EGPP/CEPERJ sobre qualquer alteração em seus dados cadastrais;

g) não utilizar aparelhos celulares no período das atividades curriculares e de avaliação da aprendizagem.

#### CAPÍTULO VII - DO REGIME DISCIPLINAR

**Art. 16** - Condutas inadequadas, infração às normas de acesso ou uso indevido dos equipamentos e instalações do DEGASE, onde será realizado o Curso de Formação, serão devidamente apuradas mediante processo administrativo, ficando o candidato sujeito à sanção disciplinar.

**Parágrafo Único** - Não será permitida a entrada de candidatos trazendo bermudas, shorts, chinelo de dedo, não fumar nas dependências do DEGASE e demais normas aplicáveis ao uso e acesso às repartições públicas.

#### CAPÍTULO VIII - DA REPROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO

**Art. 17** - Será desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

a) solicitar cancelamento de matrícula;  
b) não cumprir as atividades propostas;  
c) não cumprir o disposto no Art. 10 deste regulamento.

#### CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 18** - Concluídas as atividades do Curso de Formação, o resultado final com a relação dos candidatos aprovados e reprovados no Curso, será enviado ao NOVO DEGASE para publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 19** - Os casos omissos e as alterações que se fizerem necessárias no Regulamento serão resolvidos pela Fundação CEPERJ e NOVO DEGASE.

#### ANEXO I

#### QUESTÕES POR DISCIPLINA DA PROVA DO CURSO DE FORMAÇÃO DO NOVO DEGASE - 2ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

MÓDULOS	Nº DE QUESTÕES
I - Infância, Adolescência, Família e Sociedade	1 a 8
II - Marco Legal, Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	9 a 16
III - Instrumentos Legais e Normativos da Política de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei	17 a 24
IV - Socioeducação e Responsabilização: Natureza e Dupla Face da Medida Socioeducativa	25 a 32
V - A Socioeducação e A Privação de Liberdade entre o sancionatório e o pedagógico	33 a 36
VI - Práticas e Metodologias do Atendimento Socioeducativo	37 a 42
VII - Ferramentas metodológicas do Atendimento Socioeducativo	43 a 46
VIII - Gestão Administrativa do Atendimento Socioeducativo	47 a 50

#### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DO CURSO

Data do Curso de Formação	11/11/2020 a 18/12/2020
Data da Prova	21/12/2020
Divulgação do Gabarito Preliminar	30/12/2020
Resultado Final	05/01/2021

Id: 2281020

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

#### DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES MEDIANTE SORTEIO

Aos 16 dias do mês de **dezembro** de 2020, às treze horas, em sessão a ser realizada pela Quarta Câmara deste Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, serão distribuídos, mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos:

RECURSOS VOLUNTÁRIOS	CONTRIBUINTES
70.453	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A
76.612	ESSEMAGA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
*75.193 e 75.194	ARANY ADORNOS S/A@

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020  
\*CONEXÃO

Id: 2286629

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

#### EDITAL

**FICA NOTIFICADO** o Sr. UBIRACI GONÇALVES DA SILVA FILHO, ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 456 Loja A - Maracanã - Rio de Janeiro/RJ a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em dívida ativa, nos moldes da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº E-01/060/1840/2016. Proc. nº SEI 040161/006202/2020.

Id: 2286784



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Ouvidoria:

# 0800 285 9796

De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br  
www.agetransp.rj.gov.br

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas



www.facebook.com/agetransp



www.twitter.com/agetransp

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### AVISO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, atendendo ao interesse público, e visando a eficácia do Pregão Eletrônico nº 06/2020 - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Copeiragem, resolve adiar o presente certame para retificação e inclusão de itens no documento do Edital. Designando, da maneira que segue, nova data para abertura do referido.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020** Serviços de Copeiragem

**PROCESSO Nº SEI-220008/001396/2020**

**TIPO:** Menor Preço Global Por Lote Único

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COPEIRAGEM - Termo de Referência - anexo I.

**DATA E HORA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10:00h do dia 14/12/2020 - horário de Brasília.

**PRAZO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 10:00h do dia 14/12/2020 - horário de Brasília.

**DATA E HORA PARA OFERECIMENTO DOS LANCES:** 11:00h do dia 28/12/2020 - horário de Brasília.

Id: 2286794

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### AVISO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Comunica aos interessados a realização da 8ª Sessão Regulatória Ordinária no dia 22/12/2020, a partir das 10h, na plataforma Zoom Meetings com transmissão simultânea ao vivo pelo canal da Agetransp no YouTube, conforme previsto na Resolução AGETRANS Nº 45/2020, para apreciação dos seguintes processos regulatórios:

1 - PROCESSO Nº SEI-220008/002070/2020 - SUPERVIA - REAJUSTE TARIFÁRIO - 2021 - CONSELHEIRA RELATORA ALINE ALMEIDA.

2 - PROCESSO Nº SEI-220008/002023/2020- CCR BARCAS - REAJUSTE TARIFÁRIO 2021 - CONSELHEIRO RELATOR CARLOS CORREIA.

3 - PROCESSO SEI Nº E-12/004.173/2018 - RIO BARRA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO EM 05/04/2018 - BO RB7672018. - CONSELHEIRO RELATOR CARLOS CORREIA.

4 - PROCESSO Nº SEI-220008/000970/2020 - METRÔRIO - CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO - BASE E FÓRMULA DE CÁLCULO REMUNERAÇÃO CONCESSIONÁRIA - CONSELHEIRO RELATOR MURILO LEAL

Id: 2286850

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### COMISSÃO DE PREGÃO

#### AVISO

**A COMISSÃO DE PREGÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** torna público, que por motivos internos, a licitação PE CODIN Nº 001/2020, marcada inicialmente para dia 07/12/2020, às 11horas, fica adiado "sine die". **Processo nº SEI-220010/000087/2020**

Id: 2286826

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

#### AVISO

**A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** torna público, que por motivos expostos no Ofício nº SEI 285650/2020/ME, encaminhado pelo Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), no qual restou consignado pontos sensíveis à continuidade do certame objeto do presente processo administrativo, que precisam ser observados em razão das normativas internas do regime da ZPE, em especial no tange o subitem 9.8 do Edital que limita em 20 (vinte) anos o direito da AZPE do Açu em gerir a referida ZPE, faz-se necessária que a referida cláusula seja avaliada segundo a legislação federal sob o fundamento de não haver nenhuma previsão legal que limite temporariamente o direito da Administradora operar a ZPE., a licitação SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020, marcada inicialmente para ocorrer no dia 15/12/2020, às 10:30 horas, em sua Sede Social, na Av. Rio Branco nº 110 - 34º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, fica suspensa "sine die", com a interrupção dos prazos, para adequação dos pontos necessários a continuidade do Certame. **Processo nº SEI-220010/000102/2020.**

Id: 2286892